



## EDITAL n. 113/2010

**Divulga relação de vagas para reopção em conformidade com o estabelecido no item 6 do Edital n. 93/2010 e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados ACAFE para a reopção.**

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 6 do Edital n. 93/2010 e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção nos termos e condições presentes neste edital.

### 1 – DAS VAGAS

1.1 Os cursos disponíveis para a reopção, em conformidade com o estabelecido no item 6 do Edital n. 93/2010, são:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Administração – (Comércio Exterior) - Noturno</b>	<b>05</b>
<b>Arquitetura e Urbanismo - Vespertino</b>	<b>03</b>
<b>Ciências Biológicas – Licenciatura</b>	<b>05</b>
<b>Ciência da Computação - Noturno</b>	<b>03</b>
<b>Ciências Contábeis - Noturno</b>	<b>05</b>
<b>Educação Física – Licenciatura - Noturno</b>	<b>05</b>
<b>Enfermagem - Noturno</b>	<b>05</b>
<b>Engenharia Ambiental - Matutino</b>	<b>05</b>
<b>Farmácia - Matutino</b>	<b>03</b>
<b>Psicologia - Noturno</b>	<b>03</b>

### 2 – DOS APROVADOS

2.1 Os candidatos aprovados na reopção, em ordem de classificação por curso, são:

**CURSO: Administração - Comércio Exterior - Noturno**

**VAGAS: 05**

Nome	Instituição de origem	Classificação
Gustavo Maragno Barbosa	UNESC	01

### **3 – DA MATRÍCULA**

3.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de Reopção deferidos deverão comparecer na UNESC, **Bloco Administrativo – sala 01**, no dia **30/07/2010, das 14h às 19h**, munido de toda documentação exigida no Edital UNESC n.79/2010 para realização da matrícula.

3.2 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital n. 79/2010, bem como da realização do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo valor está previsto no Edital mencionado.

3.3 Perderá direito à matrícula o candidato chamado que não estiver presente na data, local e horário mencionados.

### **4 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 29 de julho de 2010.

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
**Reitor da UNESC**